



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 1922, de 27 de março de 2013



**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) na nomenclatura abaixo discriminada:

02 02	Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0001.2013.000	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do elemento 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil da Programação 04.122.0001.2013.000 – Pagamento de Pessoal e Encargo Social

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, 27 de março de 2013


Juan Alex Testoni
Prefeito